



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000  
Administração 2005 a 2008-

**LEI Nº 413 / 2006.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para cobrir despesas com instalação e manutenção de Tele-centro Comunitário, conforme discriminação:

020506	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. Lazer e Turismo	
	Serviço de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0006	Promoção do Esporte, Cultura e Lazer.	
1.023	Aquisição de Equip. p/ o Tele Centro Comunitário	
449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	40.150,00
2.067	Manutenção do Tele Centro Comunitário	
33.90.30	Material de Consumo	1.750,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.350,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
449051	Obras e Instalações	2.500,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	8.400,00

**Art. 2º**- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a usar os recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revoga-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 08 de junho de 2006.

**Ailton Silveira Dias  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal**